



### ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento  
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 300/2022  
Emissão: 06/12/22  
Processo: 202200058005259

Fornecedor: Setor Requisitante: GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CERIMONIAL E EVENTOS (GECEV)  
Nome: IMPACTO LOCADORA DE MAQUINAS EIRELI CNPJ: 07.707.198/0001-97  
Fone: (62) 3280-5843 / (62) 98543-1088 Contato: Larissa Oliveira Email: impactolicadora@hotmail.com  
End: R 6, esquina com Avenida 11, sn qd 75A - Lote 01/02 Nº: S/N CEP: 74.911-780  
Bairro: Vila Santo Antonio Cidade: Aparecida de Goiânia Estado: Goiás

| Item                                     | Cod. | Descrição   | VALOR HORA R\$ | QUANT HORAS | R\$ Total  |
|--|------|---|----------------|-------------|------------|
| 001                                      | -    | Hora de Acionamento Gerador TRIFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 260 KVAS COM CHAVE REVERSORA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE, DIÁRIA DIA 16/12/2022 (Em caso de necessidade de utilização, estimamos a média de 1 (uma) hora de uso para o grupo gerador.) O ACIONAMENTO SE DARÁ SOMENTE NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. | 190,00         | 01          | R\$ 190,00 |
| Valor por extenso: Cento e noventa reais |      |   | Total          | R\$         | 190,00     |

**Cond. Pagamento:** O pagamento será efetuado via boleto bancário em até 20 (vinte) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. SOMENTE SERÁ PAGO CASO DE NECESSIDADE DE ACIONAMENTO, NA FALTA ENERGIA ELETTRICA.

**Prazo de Entrega:** Os itens deverão ser montados/instalados no Salão Social do Clube Sesc Façalville, situado na Avenida Ipanema, nº 1600 - St. Façalville, Goiânia - GO, no dia 16/12/2022 até as 10:00 horas do dia do evento, e a desmontagem/desinstalação deverá ocorrer a partir das 18:00 horas do mesmo dia.

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

**Observações.** O grupo gerador deverá permanecer em 'stand by', e em caso de uso, a fatura e a respectiva nota fiscal com os valores referentes deverão ser apresentadas em separado. A Contratada deverá disponibilizar técnico no local, durante o horário do evento, o qual está previsto para acontecer no dia 16/12/2022, das 12:00 às 18:00 horas. Fornecer Anotação de Responsabilidade técnica (ART) do serviço, objeto do presente Termo, sem ônus à OVG, no momento da instalação. O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos anti-chamas apropriados para a demanda de carga. O Grupo Gerador deverá incluir: a) 60 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo as bitolas adequadas à capacidade de cada grupo gerador. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; b) Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; c) Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. d) Acionamento automático em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica. e) Silenciador interno. A Contratada fica responsável pelo transporte e abastecimento de combustível dos geradores, operadores, instalação/desinstalação, além de extintores de incêndio exigíveis. A empresa Contratada deverá fornecer equipamento para reposição, em caso de necessidade. Em caso de necessidade de utilização, estimamos a média de 1 (uma) hora de uso para o grupo gerador. Data, horário e local poderão sofrer alteração, conforme deliberação da Diretoria da OVG.

O grupo gerador deverá ser entregue e instalado Clube Sesc Façalville, localizado na Av. Ipanema, nº 1.600 Qd 237/236, Setor Façalville, em Goiânia/GO, e posicionado em local direcionado por funcionário designado pela OVG até às 10:00hs da data do evento, e a retirada/desmobilização deverá ocorrer no mesmo dia a partir das 18:00 horas. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado. Deverão estar inclusos nesta contratação os serviços de instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças sem ônus para o CONTRATANTE, mão de obra com suas mobilizações e desmobilizações e de instalações elétricas, transporte horizontal e vertical, enfim todos os serviços e materiais que forem essenciais ao pleno funcionamento do equipamento, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE que não seja o valor do aluguel, observando as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO OS RECURSOS NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO O QUAL É OBJETO DO PRESENTE TERMO. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's e alimentação a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados. A Contratada deverá zelar pela integridade e conservação do espaço, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO PARA ENTREGA ROBERTA (62) 3201-9435 ou 3201-9465.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.  
Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

|   |                                   |                   |
|---|-----------------------------------|-------------------|
| Diretora Geral                              | Diretor Administrativo Financeiro | Recibo/CONTRATADO |
| <br>Adriana Lechior Melo de Oliveira Calado | <br>Sérgio Borges Fonseca Júnior  |                   |